

DECRETO N. 19.505, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 242.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.542, de 1º de Julho de 2022, o artigo 7º da Lei n. 10.639, de 25 de novembro de 2022;

**DECRETA:**


Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) destinado a criar e/ou suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre de anulação parcial da disponibilidade do saldo da dotação orçamentária constante no Anexo I (A – Fonte).

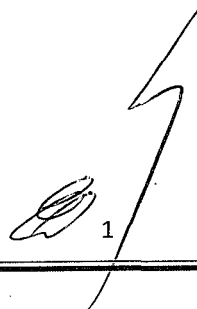
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 27 de dezembro de 2023.

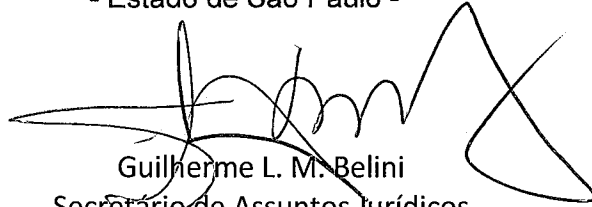
  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Patricia Loboda Fronaldia  
Secretária Adjunta  
Patricia Loboda Fronaldia  
Secretária Adjunta  
SGAF  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

D. 19.505/23

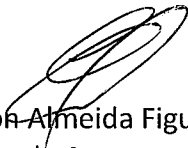
  
1

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Assuntos Legislativos

D. 19.505/23

<b>ANEXO I - Decreto nº 19.505, de 27 de Dezembro de 2023</b>		
<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>242.000,00</b>	
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>B - Crédito</b>
<b>Anulação parcial: 30.10.3.3.90.41.15.127.0011.2.011.93.700000</b>		<b>Suplementação: 30.10.3.3.71.92.15.127.0011.2.011.93.700000</b>
30 - Secretaria De Urbanismo e Sustentabilidade 3.3.90.41 – Contribuições 2.011 – Atividades de Urbanismo e Sustentabilidade 700000 – Desvinculação de Receitas Municipais - DRM	<b>242.000,00</b>	30 - Secretaria De Urbanismo e Sustentabilidade 3.3.71.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Transferências a Consórcio Públicos 2.011 – Atividades de Urbanismo e Sustentabilidade 700000 – Desvinculação de Receitas Municipais - DRM